



PROGRAMA NACIONAL DE REFORMAS. MAIS CRESCIMENTO. MELHOR EMPREGO. MAIOR IGUALDADE

Apreciação e contributo da CGTP-IN

I. APRECIÇÃO AO DOCUMENTO APRESENTADO PELO GOVERNO

A CGTP-IN regista o facto do Programa Nacional de Reformas 2016 (PNR 2016) assentar numa lógica diferente dos conteúdos dos Programas Nacionais de Reforma apresentados pelo anterior Governo. O PNR 2015 estava subordinado à lógica da política de austeridade (“consolidação orçamental”), assente em “ajustamentos” económicos por via da degradação da qualidade do emprego, dos salários e da protecção social e reflectia uma total subjugação às orientações das instituições europeias. Basta referir, como mero exemplo, a inclusão no PNR 2015 de “medidas abrangentes de reforma de pensões”, um eufemismo usado para um corte permanente no valor das pensões.

Na proposta do PNR, agora apresentada, o diagnóstico, estruturado em 8 áreas, é bem revelador do estado do país após vários anos de aplicação de políticas de austeridade. Ainda assim, é incompleto porque lhe faltam elementos essenciais. Surpreende a não referência à massiva destruição de emprego ocorrida entre 2008 e 2013 (687 mil!), acontecendo o mesmo com a sangria de recursos (para o estrangeiro, sobretudo) determinada, entre outros, pelo pagamento de juros da dívida pública e pelo intenso processo de privatizações.

É de todo incompreensível que uma realidade como o trabalho seja quase ignorada, quando a população activa respeita a 5,2 milhões de pessoas (3,7 milhões para o trabalho assalariado). O trabalho não se pode resumir à qualificação (ainda que esta seja importante) assim como o desemprego não se pode resumir ao de longa duração.

O trabalho não é somente importante do ponto de vista das condições materiais de vida, o que não é pouco. A baixa de salários em resultado da política de desvalorização interna, sobretudo expressiva nos salários de entrada no mercado de trabalho, tem pesados custos para o desenvolvimento do país, desde logo porque conduz à emigração de jovens com formação superior e, em geral, de trabalhadores qualificados de que o país precisa. A triste verdade é que Portugal está hoje a financiar, por via dos jovens e trabalhadores que forma e qualifica, os países desenvolvidos que dizem estar a ajudar-nos. Do eixo 1 do PNR (qualificação) beneficiarão, paradoxalmente, tais países se a política de baixos salários se mantiver.

O PNR também aborda a precariedade mas sob a capa da “segmentação do mercado de trabalho”, um conceito perverso, porque esconde um nivelamento por baixo, pelos trabalhadores não ou menos protegidos, em nome de uma suposta e regressiva “igualdade” – embora a CGTP-IN admita, com base no Programa do Governo, não ser essa a intenção. Mas desde já consideramos inadequado discutir em sede de concertação social medidas que respeitam à redução da precariedade no âmbito da Administração Pública. As relações de trabalho na Administração Pública não são nem nunca foram objecto de discussão em concertação social, mas sim de discussão em sede própria com as organizações sindicais do sector.

A precariedade tornou-se numa praga que urge combater e exterminar porque traz no seu bojo a exploração; o assédio moral e a tortura psicológica, que instabiliza e provoca a insegurança na vida dos trabalhadores; a baixa natalidade e a emigração massiva dos nossos jovens, com todos os problemas económicos e sociais que daqui decorrem para o país.

A precariedade constitui um dos mais graves problemas para os trabalhadores, as famílias e a sociedade. Por isso é tempo de pôr termo a um flagelo que acentua as desigualdades e o empobrecimento dos trabalhadores e compromete o futuro, que se deseja e exige, de valorização do trabalho e dignificação dos trabalhadores.

Para a CGTP-IN, a qualidade de emprego, numa visão ampla que integre as relações de trabalho e a contratação colectiva como instrumento de harmonização social no progresso, é uma condição para o desenvolvimento do país.

Mesmo que incompleto, o diagnóstico feito é importante nos aspectos abordados. A questão de fundo é, no entanto, como ultrapassar os bloqueamentos para que possa haver crescimento económico que crie emprego de qualidade, diminua o elevado desemprego e permita a redução da dívida (pública e privada). O PNR não indica como o fazer porque não identifica os constrangimentos existentes.

De facto, Portugal não tem somente o legado catastrófico de vários anos de políticas de empobrecimento dos portugueses. Existem pesados constrangimentos resultantes não apenas do enquadramento económico e orçamental europeu em vigor (Tratado Orçamental e Semestre Europeu) mas também da actuação em concreto das autoridades europeias¹. Estes constrangimentos têm consequências:

- No crescimento económico, o que já conduziu a que o Governo tenha reduzido a sua já baixa perspectiva de crescimento em resultado da negociação feita com as autoridades europeias – negociações que tiveram como consequência a obrigação de reduzir o défice público de 4,4% do PIB em 2015 para 2,2% em 2016;

¹ Não são de somenos, atendendo aos potenciais impactos na subida dos juros da dívida pública, afirmações de responsáveis, não apenas de comissários europeus (como as de Moscovici em Fevereiro) mas também as mais recentes de Klaus Regling do Mecanismo Europeu de Estabilidade.

- No apoio ao crescimento por via do investimento público, sendo de salientar que a formação bruta de capital fixo (FBCF) se reduziu de 5,3% do PIB em 2010 para 2,1% em 2015, prevendo-se que baixe para 2% em 2016;
- Na despesa pública, incluindo a despesa social, atendendo aos elevados encargos com o pagamento de juros, os quais representam 4,6% do PIB. Portugal é o país da zona euro com maior despesa com juros em percentagem do PIB (ultrapassando inclusivamente a Grécia), sendo o dobro da média desta zona.

Aos condicionamentos resultantes dos encargos com o serviço da dívida, somam-se outras rubricas em que se evidenciam os apoios ao sector bancário, as despesas com as parcerias público-privadas (PPP) e os encargos com os chamados contratos de “swap”, para além da despesa que poderia ser poupada no domínio dos consumos intermédios (como por exemplo, pareceres jurídicos a firmas de advogados):

- Os apoios do Estado ao sector financeiro, incluindo injeções de capital e resgates financeiros, têm sido muito altos, claramente acima do verificado na UE. Tendo como referência os dois últimos anos, foi reflectido no défice público de 2014 a capitalização do Novo Banco (4,9 mil milhões de euros (MM€)) e no défice de 2015 a resolução do Banif (2,5 MM€);
- Os elevados encargos com as PPP, sempre acima de mil milhões de euros ao ano (a preços constantes de 2016) até 2021, inclusive – um encargo que em 2016 se estima em perto de 1% do PIB. A CGTP-IN salienta a necessidade de reduzir estes encargos por via da renegociação dos contratos, particularmente dos que têm taxas internas de rentabilidade (TIR) mais elevadas. Deve-se também pôr termo à elevada opacidade existente, incluindo sobre os valores da TIR em cada contrato (segundo o anterior Governo a TIR média seria de 8,34%: PNR 2015: pág. 14);
- Os elevados encargos já suportados ou que Estado pode vir a ter de suportar em resultado dos contratos de cobertura de riscos associados à variação da taxa de juro (“swaps”) subscritos junto do sector financeiro por empresas do Sector Empresarial do Estado;
- Os custos com contratação de serviços externos em substituição dos recursos humanos da Administração Pública, e que ascendeu a 3 mil milhões de euros em 2013.

A CGTP-IN valoriza pilares estratégicos apresentados como o da qualificação, da coesão social e do território, mas questiona a orientação no que respeita à modernização do Estado e à capitalização das empresas e considera insuficientes ou tem reservas sobre algumas das medidas previstas.

Considera relevantes os objectivos e as medidas previstas no domínio do território, em que releva a necessidade de investir na ferrovia (para a CGTP-IN é imprescindível a reconstituição de uma única empresa pública que congregue as diversas valências e

especificidades do sector), eficiência energética, a promoção da economia do mar e a reabilitação urbana. Mas o PNR não reflecte a necessidade de iniciativas no domínio da substituição de importações (Programa do Governo: pág. 223) nem no reforço do mercado interno. A perspectiva da CGTP-IN é a de que Portugal não ultrapassará os seus problemas se não promover uma mudança na sua estrutura produtiva.

No Pilar da inovação, a CGTP-IN considera como relevantes os objectivos ligados à investigação, desenvolvimento e inovação; no que respeita à digitalização da economia, o documento ignora os riscos associados, em particular os riscos de desestruturação das relações de trabalho.

A CGTP-IN discorda das orientações dominantes relativas aos Pilares Estratégicos 4 (Modernização do Estado) e 5 (Endividamento privado e capitalização de empresas). É verdade que a generalidade das empresas tem estruturas financeiras desequilibradas com forte insuficiência de capitais próprios, mas recordamos existirem já apoios no domínio fiscal e apoios à reestruturação das empresas. O que se impõe é analisar como funcionam tais instrumentos (mal, a nosso ver no domínio das reestruturações), para nessa base analisar as medidas a tomar. Entendemos que o Estado não se pode substituir às empresas na capitalização destas, pelo que não vemos como adequado “apoiar de forma intensiva a capitalização das empresas”.

Entendemos como redutora a visão implícita no Pilar da Modernização do Estado, o qual está apenas virado para as empresas (licenciamento das actividades económicas, “justiça ao serviço das competitividade” (*sic*), redução dos encargos administrativos para as empresas...) esquecendo os cidadãos. Seria desastroso que, a uma perspectiva da direita que sistemática e deliberadamente confundiu “reforma do Estado” com ataque à despesa social e privatização das funções sociais do Estado (essa confusão servia ao seu projecto neoliberal de sociedade de mercado), sucedesse uma outra em que o Estado seria simplesmente visto como instrumento da competitividade das empresas.

II. CONTRIBUTO DA CGTP-IN

▪ Emprego

Em resultado da política de empobrecimento levada a cabo pelo anterior governo, seguindo o memorando da Troika, houve uma destruição de postos de trabalho sem precedentes em Portugal. Entre 2011 e 2014 foram destruídos mais de 240 mil empregos e a recuperação verificada em 2015 não foi suficiente para fazer retornar o emprego aos níveis de 2011. Acresce que oito em cada dez empregos criados em termos líquidos em 2015 não tinha um vínculo permanente, o que se verificou quer no sector público, quer no privado, significando que o emprego criado não é estável nem tem qualidade. Por outro lado, havia mais de 1 milhão e 168 mil desempregados e subocupados, correspondendo a 22% da população activa, e o desemprego de longa duração permanecia muito elevado e com reduzido acesso à protecção no desemprego.

É necessário inverter esta situação e criar emprego. Para isso são necessárias políticas macroeconómicas dirigidas à criação de postos de trabalho que apostem no investimento produtivo, desenvolvam a produção interna – dado que a maioria das empresas do país produz para o mercado interno –, aumentem o investimento nos serviços públicos para melhorar os serviços às populações e desenvolver o país; aumentem as qualificações para contribuir para a alteração do modelo de desenvolvimento.

O Programa Nacional de Reformas tem que também que contribuir para melhorar a qualidade do emprego, o que inclui não apenas as qualificações, mas também a estabilidade do emprego, os salários, os horários de trabalho, as condições de trabalho, a conciliação entre a vida pessoal e familiar e vida profissional, o exercício dos direitos individuais e colectivos.

Nesse sentido são necessárias também medidas de combate à precariedade do emprego, que ataquem o problema na sua globalidade, desde a relação entre a natureza do posto de trabalho e o tipo de contrato, à efectivação da legislação laboral, ao reforço dos meios e da acção da actividade inspectiva e sancionatória, à alteração das medidas activas de emprego que a promovem, à fiscalização do uso destas medidas para impedir que sejam usadas para substituir trabalhadores. O combate à precariedade na Administração Pública é necessário e urgente mas não deve ser feito na concertação social.

Relativamente ao aumento das qualificações, o tema mais abordado no pilar “Qualificar os portugueses”, o Programa Nacional de Reformas ignora a formação profissional dos activos, referindo a qualificação de adultos em sentido lato, sem no entanto concretizar como será invertido o rumo de quase abandono que esta área teve nos anos mais recentes. É urgente aumentar a qualificação dos activos alterando a legislação laboral para que as 35 horas de formação profissional anual voltem a ser certificadas e tomando medidas para a efectivação deste direito.

Neste contexto a CGTP-IN defende:

- A aposta na criação de emprego estável, seguro e com direitos, que assegure a articulação da actividade profissional com a vida pessoal e familiar, indissociável da valorização do trabalho e da dignificação dos trabalhadores;
- Que a cada posto de trabalho de carácter permanente corresponda um contrato de trabalho efectivo;
- A revogação da disposição legal que permite a contratação a termo de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, bem como em outras situações previstas em legislação especial de política de emprego e proceder à alteração de todas as medidas de emprego em conformidade (actualmente o Estímulo Emprego e a isenção de contribuições para a segurança social);
- A alteração do actual regime de estágios subsidiados pelo IEFP, tornando-o mais restritivo, prevendo penalizações mais gravosas para as entidades promotoras que não cumpram as normas e criando mecanismos de controlo rigoroso da sua

execução quer por parte do IEFP, quer da ACT, a quem devem ser atribuídas competências específicas nesta matéria. A ACT deve igualmente assumir como prioridade de acção, nomeadamente no âmbito do combate à precariedade laboral, a fiscalização dos contratos de estágio e das condições de trabalho dos estagiários;

- A revogação dos contratos emprego-inserção;
- O condicionamento dos apoios às empresas, por parte do Estado, ao cumprimento das obrigações legais e contratuais;
- A produção de informação que permita avaliar com rigor a eficácia das políticas activas de emprego; a extinção de todas as medidas de apoio às entidades patronais que favoreçam a precariedade do emprego;
- A publicação regular de informação sobre o trabalho temporário, incluindo o aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos;
- A revisão da lei que prevê a intervenção de empresas privadas para a colocação de desempregados, acompanhada do reforço do papel dos centros de emprego na captação de ofertas de emprego, assegurando a qualidade e o respeito quer pelas normas legais e contratuais ou de igual valor quer pelas práticas salariais das empresas, de acordo com o princípio de que a trabalho igual tem que corresponder salário igual;
- Medidas concretas para garantir uma formação inicial de qualidade para os jovens e o desenvolvimento da aprendizagem ao longo da vida de todos os trabalhadores, possibilitando a elevação, reconhecimento e valorização das qualificações adquiridas, com reflexo nas carreiras e nos salários;
- A alteração da disposição do Código de Trabalho relativa ao direito à formação profissional de cada trabalhador para que volte a ser certificada, bem como a implementação de medidas que garantam a sua efectivação.

▪ **Contratação colectiva**

A qualidade do emprego, incluindo a dimensão colectiva das relações de trabalho, deve constituir um elemento fundamental para o desenvolvimento do país.

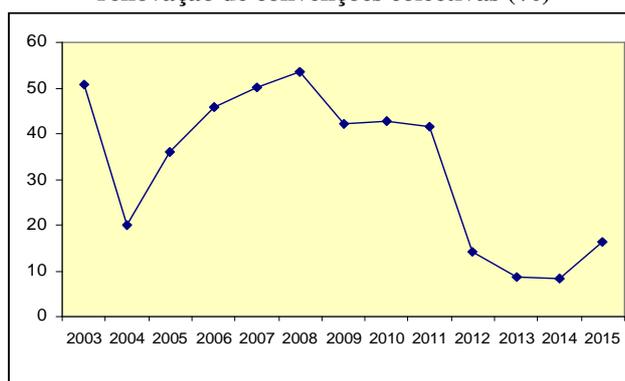
Nos termos da Constituição, o direito de contratação colectiva constitui um direito fundamental atribuído aos sindicatos. O Código de Trabalho de 2003 veio enfraquecer aspectos estruturantes do direito de contratação colectiva, particularmente quando prevê a caducidade das convenções colectivas e a fixação por esta de disposições menos favoráveis que as da lei, o que não foi corrigido nas revisões seguintes.

O período que decorre desde 2010 aprofundou as restrições ao direito de contratação colectiva e ao seu exercício. O Memorando de Entendimento de Maio de 2011 previu normas quanto à regulamentação colectiva e ao processo de fixação dos salários. As

principais alterações ao direito de contratação colectiva, ou que nele têm incidência, e ao processo de fixação dos salários neste período respeitam à possibilidade da convenção alterar a legislação de trabalho num sentido menos favorável ao trabalhador; à orientação no sentido da descentralização da contratação colectiva, incluindo a possibilidade de negociação de determinadas matérias por organizações não sindicais a nível de empresa; à anulação de disposições de convenções colectivas no que, por exemplo, respeita o trabalho suplementar à definição de critérios para a extensão das convenções colectivas (que foi anulada pelo Tribunal Constitucional); à redução do período de sobrevivência das convenções; ao congelamento do salário mínimo nacional, até Outubro de 2014; às restrições na publicação de portarias de extensão; à possibilidade de suspensão temporária das convenções.

Esta situação, violadora do direito de contratação colectiva, conduziu ao bloqueio generalizado da contratação colectiva. Em 2014 menos de 10% dos trabalhadores do sector privado foram abrangidos pela renovação de convenções colectivas de trabalho, situação que evoluiu ligeiramente em 2015.

Trabalhadores (sector privado) abrangidos pela renovação de convenções colectivas (%)



Fonte: CGTP-IN a partir de dados oficiais
Foi retirado ao total de TPCO os trabalhadores da Administração Pública

A CGTP-IN regista algumas alterações positivas como a actualização do salário mínimo, embora de forma insuficiente e no âmbito da Administração Pública, a reversão dos cortes efectuados na Administração Pública (mas as remunerações continuam congeladas desde 2010 e as carreiras profissionais desde 2006); o anúncio das 35 horas de trabalho, que está por concretizar; declaração de inconstitucionalidade das normas que permitem ao Governo uma interferência ilegítima nos Acordos Colectivos de Entidades Empregadoras Públicas.

Apesar disso, não foram superados os obstáculos ao exercício do direito de contratação colectiva, o que exige a alteração do Código de Trabalho, salientando-se: o bloqueamento na revisão de um elevado número de convenções colectivas; a continuação de denúncias de convenções; a publicação de novos avisos de cessação de vigência (dois dos quais já este ano); o congelamento das remunerações na Administração Pública.

A CGTP-IN defende:

- A alteração das normas do Código do Trabalho que fragilizaram a negociação da contratação colectiva, incluindo a reposição do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, a revogação das normas sobre a escolha a convenção mais favorável, da sobrevivência e caducidade das convenções e da possibilidade da suspensão das convenções colectivas;
- O compromisso do Governo de não publicar qualquer aviso de cessação de vigência até à publicação da alteração das normas relativas ao direito de contratação colectiva;
- A concretização do compromisso do Governo (Ministro do Trabalho) de inviabilizar o desejo patronal de solicitar a caducidade dos IRCT's acordados depois de 2003;
- O desbloqueamento da contratação colectiva, com vista a encontrar soluções para os conflitos existentes promovendo, como constitucionalmente e legalmente lhe compete, a contratação colectiva;
- A publicação de portarias de extensão das convenções colectivas.

▪ **Legislação de trabalho**

Nos últimos anos, a pretexto da crise económica e da necessidade de aumentar a competitividade e produtividade das empresas, a legislação laboral para os sectores privado e público sofreu um conjunto de alterações cujos objectivos fundamentais foram a redução dos custos do trabalho e a ampliação dos poderes patronais na gestão da força de trabalho, de que resultou um enfraquecimento dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores e a subversão do direito do trabalho enquanto direito de protecção dos trabalhadores.

Estas alterações tiveram como objectivos centrais a precarização dos vínculos laborais, a flexibilização do tempo de trabalho e a redução dos custos do trabalho. Medidas como a instituição dos bancos de horas individual e grupal, a redução da retribuição do trabalho suplementar e eliminação dos descansos compensatórios, a eliminação de 4 feriados, a eliminação da possibilidade de 25 dias de férias em função da assiduidade, a facilitação da contratação a termo, a drástica redução das compensações por despedimento e alterações aos regimes de cessação do contrato de trabalho por extinção do posto de trabalho e por inadaptação, anunciadas como a solução milagrosa para o aumento da competitividade e da produtividade das empresas e para a criação de emprego e, logo para a recuperação da economia nacional, não tiveram nenhum efeito visível neste âmbito e contribuíram apenas para enfraquecer e vulnerabilizar a posição dos trabalhadores e das suas organizações nas relações laborais, e permitir a transferência directa de rendimentos dos trabalhadores para as empresas.

Por outro lado, a efectividade das normas laborais tem níveis muito baixos, em grande parte devido à ineficiência, falta de autonomia e escassez de recursos da ACT, que se agravou fortemente nos últimos anos em resultado dos cortes na despesa pública. A isto acresce o facto de as alterações à lei laboral terem eliminado várias obrigações de informação e comunicação das entidades empregadoras perante a ACT, cujo objectivo principal era permitir um melhor controlo do cumprimento das normas, dificultando também por esta via a acção da ACT. Esta baixa efectivação dos direitos dos trabalhadores tem implicações no equilíbrio das relações de trabalho em favor do patronato e contribui para um clima de impunidade que leva ao aumento da exploração dos trabalhadores.

Neste quadro, a CGTP-IN considera fundamental que se proceda a uma alteração profunda dos aspectos mais gravosos da legislação laboral, de forma a restabelecer o equilíbrio nas relações de trabalho, e contribuir para fortalecer a contratação colectiva, permitindo o seu livre desenvolvimento e a livre fixação pelas partes das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e das suas estruturas de representação colectiva e promover a valorização e a dignificação do trabalho.

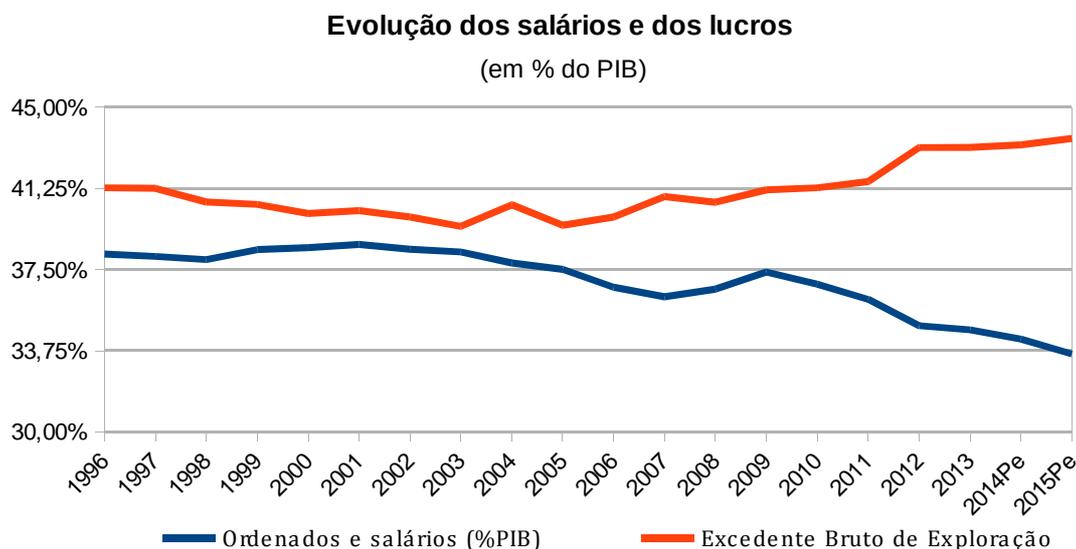
Assim, e sem prejuízo das alterações positivas como a reposição dos 4 feriados que tinham sido retirados e da intenção manifestada de combater a precariedade laboral, a CGTP-IN entende que é essencial:

- Alterar os regimes mais gravosos de flexibilização do tempo de trabalho (designadamente os regimes de adaptabilidade e de banco de horas individual e grupal), no sentido de permitir aos trabalhadores uma melhor conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional;
- Repor a retribuição do trabalho suplementar e os descansos compensatórios;
- Introduzir regras mais estritas de limitação da utilização da contratação a termo e do trabalho temporário;
- Alterar o regime da conversão dos contratos de prestação de serviços em contratos de trabalho em função da verificação das presunções legais, permitindo a conversão automática e alargando esta possibilidade a todas as situações em que exista uma relação laboral dissimulada sob outras formas contratuais;
- Repor a legislação relativa a despedimentos anteriores a 2011, assim como os valores das indemnizações e compensações por cessação do contrato de trabalho;
- Assegurar, no mínimo, os 25 dias de férias para todos os trabalhadores;

- Dotar a ACT dos recursos humanos, materiais e técnicos necessários ao seu funcionamento eficiente, bem como da autonomia indispensável ao respeito pelos princípios da Convenção nº 81 da OIT;
- Concretizar o direito de acesso à justiça para todos os cidadãos e em especial para os trabalhadores, através da isenção de custas nos processos de trabalho e da adopção de medidas que promovam uma maior celeridade processual nos tribunais de trabalho.

▪ Distribuição do rendimento

Nunca a distribuição da riqueza produzida foi tão injusta para os trabalhadores e tão favorável ao capital. A redução dos salários reais dos trabalhadores, quer directamente, quer indirectamente por via de alterações da legislação laboral, nomeadamente em matéria de tempo de trabalho, que determinaram reduções salariais, e uma estrutura produtiva que assenta em baixos salários, conduziu a que a parte do PIB que fica nas mãos daqueles que produzem seja cada vez menor. O congelamento do salário mínimo nacional entre 2011 e 2014, e o seu aumento posterior em níveis inferiores ao necessário, o crescente número de trabalhadores a auferir o SMN (especialmente nos novos contratos), e a tentativa de destruição da contratação colectiva, são factores que não têm sido alheios à crescente desigualdade na distribuição dos rendimentos.



Fonte: INE e cálculos da CGTP-IN

O Programa do Governo é claro na rejeição de um modelo de desenvolvimento económico assente em baixos salários, explicitando que “o combate às situações de precariedade laboral e de baixos salários é fundamental para assegurar que quem trabalha tem uma vida digna”.

A não inclusão de quaisquer medidas que revelem uma estratégia de combate às crescentes desigualdades na distribuição dos rendimentos gerados em Portugal não vai, pois, ao encontro do que consta no Programa do Governo, no entender da CGTP-IN.

O aumento do salário mínimo nacional, a dinamização da contratação colectiva, incluindo a negociação anual das tabelas salariais dos contratos colectivos de trabalho, são, como já referido, os pilares fundamentais de um modelo de desenvolvimento socioeconómico sustentado, que beneficie os trabalhadores e melhore as condições de vida da população.

A política fiscal é também um instrumento de “repartição justa dos rendimentos e da riqueza” como prevê a Constituição da República Portuguesa. E também o sistema fiscal tem sido alterado no sentido de aprofundar as desigualdades existentes, ao invés de contribuir para a sua mitigação.

Urge, pois, corrigir o enorme desequilíbrio existente entre a tributação que incide sobre os rendimentos do trabalho – que cresceu mais de 30% entre 2011 e 2015 – e os rendimentos de capital, desde logo revendo os escalões do IRS, eliminando totalmente a sobretaxa sobre salários e pensões, revendo o regime de deduções à colecta no sentido de beneficiar mais os rendimentos mais baixos, e instituindo um regime justo de tributação dos rendimentos de capital.

O escândalo “papéis do Panamá” está a pôr a nu uma pequena ponta do enorme *iceberg* que a fuga de capitais, evasão fiscal e corrupção financeira representam a nível mundial, e que são reflexo da inacção – e, nalguns casos, incentivo – das instituições europeias e internacionais perante práticas de planeamento fiscal agressivo, claramente permitido pelos Estados e amplamente explorado pelas grandes empresas, grupos multinacionais e alta finança.

Também cá a tributação sobre os rendimentos de capitais permite que uma larga franja deles não seja sujeita a impostos em Portugal (desde logo os elevados rendimentos provenientes de fundos de investimento especulativo), situação que foi agravada pela Reforma do IRC. O Governo deverá, pois, desenvolver todos os esforços para que todos os rendimentos do capital gerados em território nacional sejam devida e justamente tributados, quer em sede de empresa, quer em sede de tributação pessoal (através do englobamento obrigatório de todos os rendimentos), impedindo o planeamento fiscal, a redução da base tributária, e a deslocalização destes rendimentos com vista à redução dos impostos a pagar ao Estado.

Não sendo um problema exclusivamente nacional, o Governo português deve defender junto da UE e de outras instituições internacionais a extinção de todos os paraísos fiscais.

- **Coesão social**

Durante o período da crise e em consequência das medidas de austeridade, a redução dos níveis de protecção social em conjugação com as elevadas taxas de desemprego, os aumentos brutais de impostos e do preço dos bens essenciais e uma redução generalizada dos salários, determinaram um empobrecimento generalizado da população, claramente visível no aumento dos níveis de pobreza – segundo os últimos números disponibilizados pelo INE, em 2013, a população em risco de pobreza e exclusão social era de 27,4% (mais de 2,8 milhões de pessoas). Ou seja, durante este período, Portugal empobreceu e grande parte desse empobrecimento foi devido à perda de valor das pensões e outras prestações sociais e à vulnerabilização dos sistemas de protecção social como um todo.

A redução do valor e a restrição das condições de acesso a prestações como o abono de família e o rendimento social de inserção, bem como a redução do nível de protecção dos trabalhadores desempregados (redução quer do valor das prestações, quer dos respectivos períodos de concessão), tiveram efeitos especialmente nefastos, tornando difícil a muitas famílias assegurar as necessidades básicas, desde a alimentação aos custos com a própria habitação,

Por outro lado, os idosos foram especialmente afectados, sobretudo pelo congelamento do valor das pensões durante vários anos (tendo sido actualizadas apenas algumas pensões mínimas), que determinou e continua a determinar sérias perdas do poder de compra, ainda agravadas pelos aumentos de impostos e pela aplicação da Contribuição Extraordinária de Solidariedade. Estas perdas determinaram grandes dificuldades para prover à satisfação das necessidades básicas, incluindo os cuidados médicos e medicamentosos, cujo custo aumenta naturalmente com a idade.

Por outro lado, as alterações ao regime das pensões, nomeadamente o aumento da idade de acesso à reforma e a alteração do ano de referência para cálculo do factor de sustentabilidade, determinante de uma maior redução do valor das pensões a atribuir, em nada contribuíram para melhorar a situação, antes pelo contrário.

Tendo em conta o actual quadro, a CGTP-IN embora valorize e considere como positivas as medidas já tomadas em matéria de protecção social, designadamente a melhoria de prestações como o RSI, o CSI e o abono de família, assim como a actualização (ainda que muito insuficiente) do valor das pensões, bem como a criação de uma medida de apoio extraordinário aos desempregados de longa duração, considera que são necessárias ainda mais medidas destinadas a combater a pobreza e as desigualdades e a promover maior coesão social, que não se cinjam ao sistema de solidariedade, mas abranjam o sistema público de segurança social como um todo.

Assim, a CGTP-IN considera essencial:

- Rever o sistema de protecção social no desemprego, nomeadamente eliminar os factores de redução do valor das prestações que foram introduzidos; aumentar o tempo de concessão do subsídio de desemprego, em particular nos grupos etários mais elevados; alterar o regime de acesso ao subsídio social de desemprego, de modo a permitir uma maior cobertura dos trabalhadores precários, bem como prolongar o tempo de concessão deste subsídio, a fim de reduzir o número de pessoas sem qualquer protecção social no desemprego;
- Rever as regras de avaliação da condição de recursos para efeitos de atribuição de prestações sociais no que toca ao conceito de agregado familiar e à capitação de rendimentos;
- Repor os escalões do abono de família para crianças e jovens e do abono pré-natal que foram eliminados;
- Rever os critérios de atribuição dos apoios da acção social escolar, de modo a abranger maior número de crianças e jovens;
- Revisão do regime que cria o Indexante dos Apoios Sociais e as novas regras de actualização das pensões e outras prestações sociais do sistema de segurança social (Lei 53-B/2006 de 29.12);
- Revogar o factor de sustentabilidade para impedir a queda progressiva da taxa de substituição das pensões;
- Aprofundar a diversificação das formas de financiamento da segurança social (neste aspecto avaliar os efeitos para a sustentabilidade financeira do sistema do constante recurso às respectivas receitas para acorrer a eventualidades que lhe são alheias, como sejam a precariedade laboral ou, sobretudo, questões como os problemas económicos no sector do leite ou da carne de suíno, ou efeitos de catástrofes naturais como incêndios ou inundações);
- Alargar a rede de equipamentos sociais para a terceira idade para responder aos problemas do envelhecimento da população, tendo em especial atenção as zonas urbanas do litoral onde as carências são mais intensas.

No sector da saúde, a CGTP-IN regista os objectivos referidos no PNR relativamente à redução do valor global das taxas moderadoras e à expansão da Rede Nacional de Cuidados Continuados, mas considera essencial retomar e promover o investimento no Serviço Nacional de Saúde a todos os níveis, de modo a colmatar as necessidades em saúde dos cidadãos e a resolver as dificuldades de acesso acumuladas e agravadas durante os últimos anos.

Lisboa, 11 de Abril de 2016